

## Ministério da Educação Instituto Federal do Espírito Santo Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância

EDITAL 23/2022 – PROCESSO DE SELEÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ORIENTADORES DE TFC PARA ATUAREM NOS CURSOS DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB), OFERTADOS PELO IFES

## **COMUNICADO I**

A diretora do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância (Cefor), no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, em parceria com a Universidade Aberta do Brasil (UAB) comunica que de acordo com a Súmula 473 do STF, pelo princípio da autotutela e pela revisão dos atos de administração eivado de vício torna público o seguinte comunicado, e a prorrogação do período de recursos contra o Resultado preliminar da prova de títulos deste edital.

Por motivo de revisão do ato administrativo, o candidato que teve sua situação de documentação indeferida por não comprovar experiência mínima de 3 anos em docência no ensino superior para Professor Formador I (bolsa de R\$ 1.300,00); ou experiência mínima de 1 ano de docência no ensino superior e mestrado para Professor Formador II (bolsa de R\$ 1.100,00), conforme a alínea "b" do item 3.1 do edital, poderá entrar com recurso com relação a sua situação até dia 04/05/2022, através do e-mail selecaouab@ifes.edu.br.

Ao entrar com recurso o candidato deve colocar no assunto do e-mail RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO PELA ALÍNEA "B" DO ITEM 3.1 DO EDITAL — 23/2022. O candidato deverá anexar a este e-mail o documento que comprove sua atuação no magistério superior, conforme exigido na alínea "b" do item 3.1 do edital.

Não será aceito envio de documentos para recurso contra outras situações de indeferimento neste processo seletivo.

O resultado dos recursos referente ao Comunicado I será publicado no dia 05/05/2022.

Vitória - ES, 02 de maio de 2022.

## Aline Freitas da Silva de Carvalho

Diretora do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância Portaria nº 797, de 08 de abril de 2022